



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais

DESPACHO DA PREFEITA

Processo nº 003/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025 - Credenciamento nº 001/2025

Considerando a solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e de Desenvolvimento Econômico, devidamente fundamentada, visando à prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de proprietários de imóveis rurais para extração de cascalho in natura, destinado à manutenção das estradas vicinais do Município e à utilização na confecção de sub-base e base para asfaltamento de vias públicas;

Considerando que permanece a necessidade pública que motivou a instauração do procedimento, bem como a vantajosidade do credenciamento, diante da grande extensão territorial do Município e da necessidade de múltiplos pontos de extração, proporcionando economicidade e eficiência, especialmente quanto à redução de custos com transporte;

Considerando que a prorrogação do prazo não implica alteração do objeto, das condições de habilitação, dos valores unitários ou das regras originalmente estabelecidas no edital, mantendo-se inalteradas as demais disposições do credenciamento;

Considerando, ainda, que há previsão de arrecadação de receita suficiente e disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da execução do objeto;

DEFIRO a prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento nº 001/2025, pelo período adicional de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive a formalização do Termo de Prorrogação e a publicação do respectivo extrato, na forma da legislação vigente.

Prefeita Municipal de Campestre/MG, 06 de fevereiro de 2026.

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal